RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2021

SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL MT





Sumário

	1 SUMÁRIO EXECUTIVO2							
	2 GOVERNANÇA E CULTURA 3							
	2.1 F	Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	3					
	2.2	Prestação de Contas e Relatório de Gestão	6					
	2.3	Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas	dos					
	Dep	partamentos Regionais	7					
	3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO9							
	3.1 P	remissas	9					
	3.2	Segurança da Informação	11					
3.3 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD								
	4 GEI	RENCIAMENTO DE RISCOS	17					
	4.1	Monitoramento dos processos institucionais	20					
5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE22								
	5.1	Proposta de revisão do Código de Conduta Ética e de Polít	icas					
	Inst	itucionais	26					
	5.2	Reconfiguração dos membros do Comitê de Ética	26					
	5.3	Canal de Atendimento	28					
	5.4	Plano de Comunicação e Sensibilização	29					
6 AUDITORIA INTERNA 3 ²								
	7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS 33							
	8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS							

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Nacional do SESI para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas durante o 1º trimestre ao 4º trimestre do ano de 2021, no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade.

É oportuno salientar que o exercício de 2020 impôs à entidade vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, causados pela deflagração da crise mundial sanitária decorrente da Covid-19. Seus impactos trouxeram ao SESI/MT a necessidade de se adequar ao atual cenário e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto a manutenção, no monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, como os de gestão de aquisições e de contratos, o de elaboração da prestação de contas relativa ao exercício de 2020 e o de interface junto aos órgãos de controle externo.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos contreles internos, foi constituída a **Rede Colaborativa de Compliance** que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de *compliance* e integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação de todos os Departamentos Regionais. A Rede prevê a realização de fóruns para

debates e consultas de temas relativos a um ambiente de *compliance* e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI, por seu Conselho Nacional e Departamentos Nacional e Regionais, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da entidade.

Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle Interno:



2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI MT, criado e vinculado à CNI, para desenvolver e executar programas de educação básica, saúde e segurança do trabalhador na indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI MT está estruturado com um Conselho Regional, Diretoria e Superintendência Regional, e goza de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento dos Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI MT, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito do SESI/DN em conjunto com os regionais, foram realizadas durante o 1º semestre de 2021 as seguintes ações relativas a decisões

do TCU:



Foi constituído o Grupo de Trabalho – GT, com a participação dos Departamentos Regionais, com objetivo de elaborar e propor um plano de ação contendo um conjunto de princípios sistêmicos, para orientar o rateio de despesas entre as entidades integrantes do Sistema Indústria.

O Grupo de Trabalho promoveu reuniões para a coleta de dados e informações, em especial, sobre os critérios de rateio atualmente adotados, de forma a possibilitar a elaboração do diagnóstico, a partir do qual serão desenvolvidas as discussões para a elaboração da proposta do plano de ação.

No quarto trimestre, o SESI MT realizou as seguintes ações relativas em cumprimento às recomendações do TCU:

1. Instrução Normativa IN nº 87/2020 – TCU – dispõe sobre a forma de recebimento de cópia da declaração a que alude o art. 1º, caput, da Lei 8.730 de 10 de novembro de 1993.

Atendimento ao disposto pela Instrução Normativa com o envio de formulário eletrônico informando ao órgão de controle externo as manifestçãoes dos conselheiros quanto a permissão de acesso às informações de declarações de bens e rendas.

2. Acordão 2812/2021 - TCU Plenário

Atendimento à determinação do órgão de controle.

2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI MT atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O Departamento Regional, sob orientação do Departamento Nacional cumpriu as novas normas do TCU, que determinaram que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada "Prestação de Contas TCU", no site de cada entidade do SESI que presta contas de forma autônoma: Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

A construção desses sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites "Prestação de Contas TCU".

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de

Contas de 2020, o SESI (Departamento Nacional) coordenou a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

Convém registrar que, em relação a fiscalização contínua na modalidade de acompanhamento que o Tribunal de Contas da União realiza em face das entidades do Sistema S, as informações acerca de contratos, licitantes, transferencias, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas, plano de cargos e salários referentes ao exercício de 2021, foram encaminhadas ao órgão de controle pela Auditoria Interna, conforme abaixo:

DADOS TRIMESTRAL	DATA DE ENVIO	
1º TRIMESTRE (janeiro a março/2021)	17/06/2021	
2º TRIMESTRE (janeiro a junho/2021)	02/08/2021	
3º TRIMESTRE (janeiro a setembro/2021)	26/10/2021	
4º TRIMESTRE (janeiro a dezembro/2021)	Prazo de envio: 04/03/2022	

2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Antes da apreciação dos relatórios de gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;

- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeisfinanceiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional ter uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

Estrutura do Relatório de Análises das Prestações de Contas Anuais:



A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2020.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2021, encaminhou ao Conselho Nacional do SESI os Relatórios e os Pareceres Anuais de Verificação das Prestações de Contas dos Departamentos Regionais.

3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1 Premissas

No SESI MT, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns ao SENAI MT, FIEMT e ao IEL/NR MT. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Nesse sentido, a governança de TI, aprovada desde 2020, é suportada por uma estrutura normativa, sedimentada em políticas, normas e procedimentos que orientam os processos e os recursos de tecnologia da informação.

Estão contempladas neste escopo iniciativas de planejamento, inventário de recursos de tecnologia, gestão de recursos humanos,

gestão de contratos de TI, portfólios de projetos, catálogos de serviços e investimentos, identificação e monitoramento de processos, e definição estratégica de plano anual de ação, que, em conjunto, estão aderentes aos objetivos estratégicos.

No segundo trimestre de 2021, foi dado continuidade às atividades de implantação da Governança de TI, mediante plano de ações estabelecidos. Nesta etapa foi iniciada a criação de novas instruções e formulários, bem como a revisão das políticas, regras, instruções normativas e formulários existentes e de responsabilidade da área. Nessa perspectiva, segue em processo atualização e revisão a instrução normativa que prevê as diretrizes referente a abertura, atendimento e acompanhamento de todas as solicitações demandadas à área de TI, a fim de organizá-las e separá-las pelo grau prioridade, permitindo o acompanhamento transparente e centralizado pelos gestores e solicitantes. Esta ação está sendo conduzida sem impactar as atuais entregas e ações previamente comprometidas.

No terceiro trimestre do ano corrente foi redigido e definido o propósito da TI Corporativa bem como seus objetivos estratégicos, tendo como base o mapa estratégico do SESI, que contém sua missão e objetivos estratégicos, somado aos desafios enfrentados nos últimos tempos. Está em curso desde então a criação e o aprimoramento de artefatos para realização da gestão de contratos de TI bem como do controle e aferição de indicadores de resultados.

No último trimestre de 2021 foram revisadas as metodologias internas de uso na Gerência de Tecnologia para registro de chamados como solicitação de demandas e/ou projetos e necessidades de desenvolvimento ou alteração de sistemas, elaboração de modelo de status report bem como artefatos de levantamento de requisitos. Estas revisões culminaram em um plano de mudanças dos sistemas de registro de chamados e também em

alterações nos modelos de documentos utilizados internamente pela área que serão executados em 2022. Também foram reorganizadas as pastas compartilhadas (sharepoint) com portfolio de projetos, gestão de contratos, apresentações e etc.

O plano estratégico de TI pretende alcançar resultados como atingir um grau maior de interação com as áreas do SESI MT, aprimorar a comunicação das ações desempenhadas corporativamente e também no âmbito específico do SESI. O plano também buscará endereçar a análise de custo e benefício dos investimentos em tecnologias, promover o planejamento de ações e projetos de TI de curto, médio e longo prazo e aprimorar o modelo de governança em vigor.

3.2 Segurança da Informação

A Segurança da Informação no SESI MT tem permeado muitas ações, investimentos e normatizações com o objetivo de estabelecer para empregados, parceiros e clientes um ambiente seguro, disponível e confiável.

O monitoramento constante dos canais de comunicação, ativos de rede, servidores e outros recursos tecnológicos do datacenter, permitem uma resposta rápida a eventos que possam impactar na disponibilidade e segurança do ambiente dessas Instituições. Este monitoramento também norteia os estudos que decidirão onde e como serão realizados os investimentos, levando em conta garantir que a Tecnologia da Informação consiga desempenhar seu papel de prover soluções de tecnologia para que o SESI MT e tornar-se melhor a cada dia, visto que a velocidade de evolução das tecnologias é exponencial e os ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais elaborados e perspicazes. Atualmente a área de Tecnologia consolida mensalmente um relatório interno de vulnerabilidades e ataques sofridos durante o período.

Existe também uma Política de Segurança da Informação em vigor, que sofre revisões constantes em virtude da evolução tecnológica e novas situações que necessitem representação. As situações mais críticas são levadas ao Comitê Gestor para decisão prévia à implementação.

No primeiro trimestre de 2021, as políticas de segurança em processos tecnológicos foram reestruturadas, estabelecendo novos níveis de acessos, atualizações de processos, controle e formas de monitoramento no uso dos recursos tecnológicos para o SESI MT, levando em consideração os novos riscos de segurança cibernética, bem como as exigências com a coleta, guarda e tratamento de dados sensíveis de clientes, parceiros e empregados, fórum compartilhado pela implementação da Lei Geral de Proteção à Dados Pessoais.

Dentro do primeiro trimestre de 2021, houve por parte da Segurança da Informação, buscas, analises e avaliações de soluções que pudessem estabelecer um maior nível de segurança, controle e monitoramento de todo o ambiente tecnológico, assim como que pudesse difundir uma cultura de segurança entre todos os empregados.

Como consequências das atividades desenvolvidas, seja no que tange às ações de implantação da Governança da TI, da revisão de procedimentos internos da TI ou das adequações técnicas à LGPD, foi estabelecida uma vasta agenda de compromissos, que passam por troca de experiências com parceiros e instituições públicas, além de workshops e provas de conceitos com grandes players do mercado de tecnologia. As ações de impacto pertinentes e riscos são levados ao Comitê Gestor para tomada de decisões, incluindo a Segurança da Informação.

Dando continuidade às ações, no segundo trimestre de 2021, foram realizadas diversas análises que resultaram em sugestões de implementação para melhoria da Política de Segurança da Informação. O

novo conteúdo foi levado para apreciação dos gestores de forma corporativa. As ações e desdobramentos previstos estão em implementação e novas regras deverão ser implementos até agosto de 2021, considerando as aprovações pertinentes.

No terceiro trimestre do ano corrente as ações e desdobramentos previstos para aplicação da Política de Segurança da Informação aprovada pelo Conselho do SESI seguem em implementação tanto no Departamento Regional como nas Unidades Operacionais. Boa parte das regras já se encontram operacionais e as ações pendentes serão concluídas até o final do exercício de 2021. Foi realizado neste período também uma ação global para conscientização das regras e esclarecimento de dúvidas gerais dos empregados do SESI.

Todo o esforço representa o compromisso do SESI MT para que seus serviços e produtos estejam sempre disponíveis em um ambiente seguro e confiável, contribuindo decisivamente com a evolução profissional dos brasileiros e do crescimento e desenvolvimento da indústria.

3.3 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Para promover a governança da privacidade e da proteção de dados, o Sistema FIEMT composto pelas entidades SESI, SENAI, FIEMT e IEL, em cumprimento das exigências da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, iniciou o projeto denominado de conformidade a LGPD, contando com o apoio de uma profissional Data Protection Officer (DPO) e da SMART Consultoria e Governança.

Nessa perspectiva, no primeiro semestre, foram elaboradas as normas e politicas institucionais que garantem padrões às exigências para o tratamento e proteção dos dados pessoais, bem como, revisão e adequação, dos instrumentos contratuais novos e vigentes, aprovação e publicação da política de Privacidade e Proteção de Dados, mapeamento de dados pessoais, elaboração do plano de comunicação, concientização dos colaboradores por meio de capacitação e workshops.

No exercício de 2021, foram realizadas as seguintes ações:

a) Ações Gerais:

- Extensão do contrato da consultoria SMART para apoio especializado nas ações do projeto;
- Elaboração dos planos de ação para as frentes de trabalho;
- Execução regular do diagnóstico para identificar o índice de maturidade do Sistema FIEMT.
- Monitoramento e controle dos planos de ação de cada frente de trabalho;
- Consolidação do status report geral do projeto de adequação a LGPD e envio a alta gestão.

b) Nomeação do DPO e Estruturação de seus processos:

- Atendimentos às solicitações internas e externas relacionadas à privacidade e proteção de dados;
- Aprimoramento do documento normativo com os processos do DPO (em fase de validação para publicação);
- Definição da estrutura do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados e elaboração do regimento (em fase de validação para publicação);
- Orientação aos empregados do Sistema FIEMT sobre privacidade e proteção de dados, com destaque para as Lideranças.

c) Conscientização dos colaboradores

Realização de constantes comunicações sobre o tema privacidade

e proteção de dados;

- Identificação das necessidades de capacitação em relação a privacidade e proteção de dados;
- Adequação visual da política de privacidade, visando a facilitação da compreensão dos titulares de dados;
- Realização da capacitação específica para Matrícula e Rematrícula do SESI;
- Identificação das necessidades de capacitação em relação a privacidade e proteção de dados e planejamento das capacitações referentes a: comercial, professores e administrativo/financeiro (capacitações a serem ministradas em janeiro de 2022).

d) Inventário de Dados Pessoais

- Início da 2ª rodada de mapeamento dos processos que tratam dados pessoais, com o objetivo de aprimorar os entendimentos, definir as hipóteses de tratamento e identificar as necessidades de adequação.
- Evolução na no inventário de dados com o aprimoramento dos entendimentos, definição das hipóteses de tratamento e identificação das necessidades de adequação (previsão de conclusão do inventário: fevereiro de 2022);

e) Segurança da Informação

- Publicação a política de segurança da informação (interna)
 revisada sob a ótica da LGPD;
- Aprimoramento a política de resposta a incidentes de segurança e privacidade (em ajustes finais para posterior validação e publicação);
- Adequação da estrutura e fluxo de atuação da Comissão de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade – CRISP, que responderá para o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados;

Elaboração do plano de ação para adequação com foco nos aspectos da LGPD (com base no questionário da Secretaria de Governo Digital do Governo Federal).

f) Instrumentos contratuais

- Definição das clausulas para adequação dos contratos de empregados (trabalho), contemplando os dados pessoais tratados e a responsabilidade dos empregados em relação a privacidade e proteção de dados pessoais;
- Definição das clausulas para adequação dos contratos de fornecedores, contemplando as responsabilidade em relação aos dados compartilhados pelo Sistema FIEMT;
- Elaboração do plano de ação para adequar os modelos de contrato e os contratos de fornecedores e empregados vigentes (em análise pelos responsáveis);
- Adequação do modelo dos contratos de prestação de serviços (clientes);
- Adequação do termos de uso de imagem, sob a ótica da LGPD.

g) Impactos Mercadológicos

- Definição dos requisitos base para a adequação do sistema de gestão de contatos, visando a conformidade com a lei (armazenamento do consentimento e exclusão, conforme necessidade);
- Início da higienização da lista de contatos (ação a ser concluída com a disponibilização do sistema de contatos adequado);
- Início das tratativas para adequação da lista de contatos histórica (tentativa da obtenção do consentimento e início da análise da possibilidade de uso da hipótese de legitimo interesse).

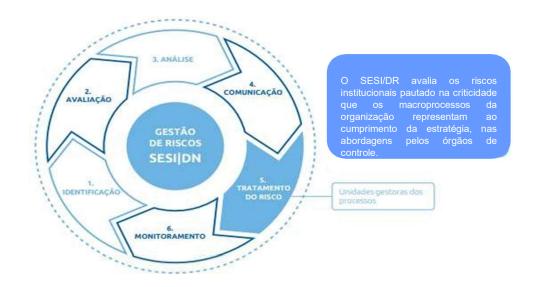
h) Políticas e Normas

- Elaboração da política de proteção de dados pessoais (em fase de validação para posterior publicação);
- Elaboração da política de retenção de dados pessoais (aguardando o término do inventário para elaboração da tabela de temporalidade e publicação);
- Início da adequação da política de gestão de riscos e código de ética sob a ótica da LGPD;
- Início da elaboração das políticas de gestão de acessos físicos e gestão de documentos físicos.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento de riscos do SESI MT, é orientada ao alcance dos objetivos da Instituição, visando os resultados esperados, e, perpassa por todos os seus níveis.

Nesse sentido, o SESII/MT, no primeiro trimestre de 2021 promoveu análises críticas quanto a Metodologia de Gestão de Riscos utilizada na Instituição, identificando oportunidades de melhorias e revisões que contribuem com a maior clareza e aprimoramento da mesma. O trabalho também contou com o planejamento de ações de oficinas e reciclagens aos Gestores da Instituição, que entrarão em execução no segundo trimestre, garantindo dessa forma melhor aprimoramento na identificação e tratativas dos Riscos.



Durante o segundo trimestre, realizamos análises críticas no processo de Gestão de Riscos, identificando oportunidades de melhorias e revisões, realizando adequações tanto na metodologia, como na ferramenta de mapeamento, analises e tratativas de Riscos.

O processo passa a ser estruturado utilizando-se as seguintes etapas: entendimento do contexto, identificação de riscos, análise de riscos, avaliação de riscos, tratamento dos riscos, comunicação e monitoramento, conforme demonstrado na figura a seguir.



No terceiro trimestre, com base no entendimento do contexto que se deu por meio de entrevistas, informações advindas do Mapa Estratégico e as melhores informações gerenciais das Linhas de Negócio e do Corporativo e Cenários Econômicos.

Após considerar o resultado da etapa de Entendimento do Contexto, foram mapeados em todas as Unidades Operacionais e na sede do Departamento Regional, os riscos com impacto no cumprimento da missão, nas linhas de produtos e serviços da atividade-fim, em projetos e processos por meio de reuniões com grupos multidisciplinares para ter uma visão mais realista dos eventos de riscos e de oportunidades e riscos com base nos pilares:

Riscos:

ESTRATÉGICOS	ECONÓMICO FINANCEIRO	OPERAÇÃO	INTEGRIDADE
Baixa cultura e desenvolvimento de processos e estratégias de vendas.	Crescimento da Inadimplência.	EVASÃO DE CLIENTES PF E PJ.	Uso indevido de dados e imagens dos clientes
Processo de Gestão de Pessoas desalinhado com as necessidades do negócio, dificultando a atração, desenvolvimento e retenção de talentos	Baixa atratividade Política Comercial.	Déficit de aprendizagem por ausência de Aulas Práticas.	Conduta antiética/ conflitos de Interesse.

Oportunidades:

ESTRATÉGICOS	ECONÔMICO FINANCEIRO	OPERAÇÃO	INTEGRIDADE
Nova Lei do Ensino Médio e Sesi é pioneiro na implantação no Brasil	Implementar mecanismos de controle e monitoramento despesas e receitas.	Adoção de protocolos de biossegurança	Plano de divulgação e sensibilização quanto ações de integridade e Compliance.
"Segurança e saúde na indústria integradas no trabalho para redução de riscos e custos."	Aplicação de inovações metodológicas	Adoção de plataformas digitais de ensino	

Para cada Risco ou oportunidade identificada, foram avaliados os impactos e probabilidades de ocorrência e causas. Para as ações que obtiveram maiores pontuações com base no resultado do cruzamento dessas informações, foram atribuídos planos de ação para mitigação e/ou minimização do mesmo, sendo atribuídos prazos e responsáveis com monitoramento das ações propostas.

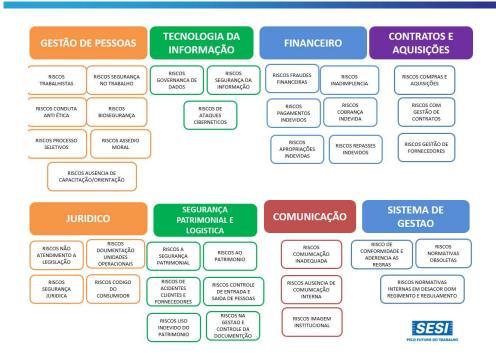
4.1 Monitoramento dos processos institucionais

No primeiro trimestre de 2021, o SESI MT aderiu ao Programa do Departamento Nacional de Eficiência em Gestão, que objetiva uma reanalise e avaliação dos processos institucionais.

O SESI MT também iniciou a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas, com base na revisão da estrutura de metodologia de gerenciamento de riscos. Analisando sua aplicabilidade e pertinência frente à garantia dos processos e do monitoramento dos resultados.

O trabalho que está sendo realizado tem como foco o monitoramento e tratamento de processos críticos inerentes ao negócio e o cumprimento da estratégia definida, a redução dos impactos operacionais, financeiros e de imagem advindos de inconformidades, bem como manter a aderência aos princípios de integridade e de transparência e aos entendimentos debatidos junto aos órgãos de controle.

No segundo trimestre, foi desenvolvido o mapeamento de normativos institucionais, analisando sua aplicabilidade ao contexto da Instituição, bem como sua garantia de controle frente a Gestão de Riscos. Os processos Administrativo e Financeiro foram priorizados no mapeamento e um plano de ação de criação/ atualização foi elaborado, tendo como prazo limite 31/08/21.



Ao aderirmos ao Programa de Eficiência em Gestão do Departamento Nacional, participamos do diagnóstico de Maturidade em Gestão com identificação de processos que necessitam de aperfeiçoamento, dentre eles Gestão de Pessoas, Mercado, Gestão de Fornecedores e processos de condução Educacional que tiveram Planos de Melhorias elaboradas por esse regional e foram colocadas para apreciação e validação do SESI Nacional, tais proposições de melhorias possuem cronograma definido de aprovações a ser aplicado no segundo semestre de 2021:



As atualizações normativas previstas, tiveram um pequeno impacto da

entrega em sua totalidade, porem muitos processos e consequentemente procedimentos foram revistos e publicados, garantindo o alinhamento da compreensão clara e eficaz das instruções de trabalhos e procedimentos, bem como contemplado o mapeamento e orientação aos riscos de cada processo e atendimento a legislação LGPD.

Dando continuidade ao Programa de Eficiência em Gestão do Departamento Nacional, o SESI MT, obteve a aprovação ao planos de melhorias sugeridos e iniciou-se o desdobramento e aplicação desses na prática, sendo acompanhado mensalmente pelos Gestores Regionais e Nacionais.

No quarto trimestre, o Plano de Melhoria do Pacto de Gestão foi atualizado nas ações e prestação de contas realizadas junto ao Departamento Nacional de acordo com as datas previstas de realização, sendo encaminhada evidencias das atividades com prazo de execução até dezembro/2021.

Nesse contexto, as atualizações normativas previstas, tiveram uma pequena evolução, porém não atingindo na totalidade todo os procedimentos programados para atualização. Analisando criticamente identificou-se a necessidade de mão de obra e automatização para melhoria de alguns processos, registrou-se uma não conformidade que contemplara plano de tratativas para SESI.

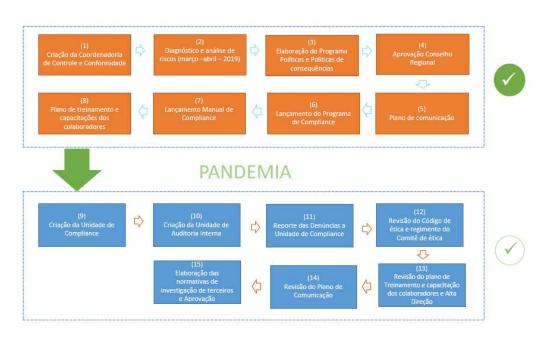
5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o atingimento dos objetivos estratégicos do SESI/DN.

O Programa de Compliance do SESI MT foi instituído em novembro de de 2019, com a aprovação das diretrizes do Programa, por meio da **Resolução SESI nº 45/2019**, cujo lançamento ocorreu no mês de janeiro de 2020 no evento interação SESI/SENAI com a entrega aos colaboradores do guia de bolso do Programa de Compliance.

Com o advento da emergência de saúde internacional em decorrência da Covid-19, o plano inicial sofreu alteração. No entanto, a alta gestão, diante da nova realidade que se instalou, entendeu pela relevância dos mecanismos de Compliance e Integridade para a entidade, como fator preponderante para reforçar a cultura organizacional do SESI MT com foco na ética, missão e valores já expressos, por conseguinte instituiu uma Unidade de Compliance para condução das Diretrizes do programa, que fora aprovada pelo Conselho Regional em agosto de 2020, por meio da Resolução SESI nº 36/2020.

CRONOLOGIA DO PROGRAMA



Em consonância ao posicionamento da entidade frente à pauta da transparência e prestação de contas, o Programa de *Compliance* e

Integridade permitiu em 2021, o aprimoramento de processos e normativos internos, bem como a consolidação da agenda de conformidade regulatória, integridade e ética para instituição.

As ações propostas se materializaram como mecanismos de *compliance* e integridade na estrutura corporativa do SESI MT, e são consequências das disposições normativas no que diz respeito à implementação de ferramentas de gestão, fundamentadas em princípios éticos.

No primeiro trimestre de 2021, o SESI MT, executou as seguintes iniciativas:



Dando continuidade as ações do Programa de Compliance, ancorado na Rede colaborativa de Compliance a nível do Departamento Nacional, no segundo trimestre, foi encaminhado ao SESI Departamento Nacional o Termo de Abertura de Projeto (TAP) e Cronograma macro da implantação do Programa de Compliance SESI MT, os quais contemplam ações já realizadas e próximos passos de implantação do Programa.

Com a formalização do Plano de Implantação do programa de Compliance da entidade SESI MT junto ao Departamento Nacional possibilitou o monitoramento das ações, assim como a efetividade e o estabeleciemnto de métricas para mensurar de forma efetiva o Programa de Compliance, bem como sua maturidade e evolução.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Unidade de Compliance na promoção da cultura ética dentro da entidade SESI MT, até o terceiro trimestre foram realizados 09 (nove) treinamentos/sensibilizações diretos sobre o programa de compliance, afora os treinamentos regulares da área de recursos humanos que já contemplam o treinamento sobre o tema integridade e compliance.

Da mesma forma, o fomento da alta gestão do SESI MT na disseminação de conhecimento e engajamento dos colaboradores do SESI MT e das entidades que possuem vínculo –jurídico institucional para participação no curso **Conhecendo Compliance nas Organizações** ofertado pela Unindústria.

No quarto trimestre foi atualizado o documento que dispõe sobre as diretrizes do Programa de Compliance e Integridade, disponibilizado aos empregados da entidade via sistema e internet.

Da mesma forma, visando o aprimoramento do Programa de Compliance e integridade junto a alta administração foi aprovado pelo Conselho Regional do SESI Mato Grosso aprovou a implantação do **Comitê de integridade e compliance, conforme Resolução SESI-MT nº 57/2021.**

Ainda, com o proposito de aprimorar nossos processos, no quarto trimestre, o SESI MT aderiu ao Pregão eletronico nº 23/2021 realizado pelo SESI/DN e SENAI/DN, para adquirir o sistema de Gestão de Riscos e Compliance (Software GRC), o que foi efetivado no final do exercício, o que proporcionará maior gestão dos dados do programa de Compliance estabelecendo padrões que favorecem a aferição quanto a maturidade do programa.

5.1 Proposta de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que orienta a conduta e o posicionamento da Direção e do quadro de empregados do SESI MT em suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade.

O SESI MT atualizou o documento no primeiro trimestre de 2021. Devido a sua importância para entidade, o aprimoramento será contínuo, sempre com a participação da Alta Gestão e do corpo técnico especializado, a fim de enriquecer o debate na revisão do normativo, bem como viabilizar que o Código de Ética reflita o cenário em que o SESI MT está incorporado.

Importante ressaltar, o estabelecimento da **Política de Equidade de Gênero e diversidade**, aprovada pelo Conselho Regional do SESI MT, por meio da **Resolução nº 10/2021**, a qual estabelece diretrizes que conduzirão a cultura organizacional da entidade alinhada aos anseios da sociedade, sobretudo no que tange a inclusão das minorias.

Da mesma forma, a **Politica da Privacidade de dados pessoais** foi aprovada pelo Conselho Regional MT, por meio da **Resolução nº 71/2020**, dando inicio a implantação e disseminação da cultura de privacidade de dados, inclusive com a indicação do encarregado de dados pessoais e disponibilização no sítio eletrônico da entidade.

5.2 Reconfiguração dos membros do Comitê de Ética

No primeiro trimestre de 2021 o SESI MT, ocorreu a reconfiguração do Comitê de Ética, com novos membros, por meio da **Portaria nº** 26

096/2020, com a primeira reunião realizada em dia 18 de março de 2021, a fim de definir as ações proativas do comitê obsjetivando a disseminação da cultura ética às unidade operacionais do SESI MT, bem como assegurar a aderência ao Código Ética vigente, um dos pilares das ações previstas no Programa de *Compliance* e Integridade.

No segundo trimestre, dando continuidade as ações, o comitê apresentou propostas de ações preventivas com ínicio para o segundo semestre.

No terceiro Trimestre, o comitê de ética lançou a campanha conduta consciente, divulgando o canal de comunicação com o comitê de ética e os códigos do SESI E SENAI.



O objetivo das ações é promover a divulgação das atribuições do comitê de ética, além das condutas éticas estabelecidas no Código de ética, no sentido de:

• Disseminar a cultura ética e mecanismos do sistema de

integridade; esclarecer e coibir condutas antiéticas;

- Promover a valorização da diversidade, igualdade de gênero promovendo um ambiente de equidade;
- Orientar a respeito das condutas e acessibilidade dos meios comunicação para registro das manifestaçãos, tanto favoráveis, como registro de violações do Código de Ética.

No quarto trimestre, foi consolidada a divulgação do código de ética do SESI para os candidatos que fazem pleito dos nossos processos seletivos. Todos os candidatos que são convocados para a realização das provas possuem acesso aos códigos de Ética da entidade.

5.3 Canal de Atendimento

O aprimoramento do canal de atendimento é percebido pelo SESI MT como atividade essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa, esse assunto é pautado no programa de Compliance.

Durante o primeiro semestre, o Departamento Nacional juntamente com as Diretorias realizaram agenda de alinhamentos para definição de estratégicas institucionais para a reestruturação do canal de atendimento.

Em decorrência dessas tratativas, o Departamento Nacional irá constituír um Grupo de Trabalho, responsável pelo desenvolvimento de estudos técnicos, com foco na elaboração de proposições que visem a restruturação do canal de atendimento.

Estamos aguardando as novas diretrizes do grupo de trabalho, para após, aplicar no Canal de Atendimento do SESI MT.

A unidade de Compliance, tratou 05 (cinco) denuncias relacionadas a questões éticas, no exercicio de 2021, recepcionadas via ouvidoria, todas as denúncias foram tratadas dentro do prazo.

O SESI MT salvaguarda a indentidade do denunciante, evitando assim, possiveis retalhação/discriminação. Além de manter a segurança e confidencialidade dos dados pessoais coletados.

5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização

O Programa de *Compliance* e Integridade prevê iniciativas de alinhamento e comunicação institucional por meio do Plano de Comunicação e Sensibilização, estruturado em ondas, seguindo os critérios de público alvo a ser atingido, bem como a técnica proposta para a comunicação, destacadas a seguir:

- Foco nas ações para a Direção e quadro de empregados, reforçando a importância do Programa de Compliance e Integridade, ética e transparência bem como conceitos sobre o tema e os macroprocessos estruturantes que o suportam.
- Criação da Rede Colaborativa de Compliance, destinada a promover estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e conectar os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SESI sobre o tema compliance e integridade.
- Fortalecer o diálogo com a sociedade sobre os pilares e as ações desenvolvidas afetas principalmente ao Programa de Compliance e Integridade.

No primeiro semestre de 2021, para ampliar o relacionamento e a disseminação de conhecimento, a Rede Colaborativa de *Compliance* instituída em dezembro de 2020, promoveu agendas para incentivar a participação transversal e horizontalizada sobre *compliance* e integridade, bem como proporcionar o acesso às experiências, informações uniformizadas, publicações e melhores práticas sobre o tema.

A Rede está estruturada sobre três princípios:

COMPARTILHAMENTO I. Compartilhamento colaborativo das boas práticas e experiências em compliance; OBSERVÂNCIA II. Observância às particularidades, especificidades e autonomia de cada federação/Regional;

Princípios da Rede Colaborativa de Compliance

O SESI MT participa da **Rede Colaborativa de Compliance** promovendo a troca de experiências sobre boas práticas de Compliance no âmbito dos Departamentos regionais e Departamento Nacional.

Nesse contexto, alinhado às boas práticas regionais e nacional, a área responsável estabeleceu um plano de comunicação e sensibilização, voltados para o publico interno (inicialmente), a fim de reforçar a cultura da integridade de forma adequada as peculiaridades do Regional, bem como em cumprimento a um dos pilares de Compliance e Integridade.

A nova campanha sobre o programa de compliance foi lançada no segundo semestre com a participação de mais de 251 colaboradores.



No último trimestre de 2021, iniciamos o projeto de "Compliance News", promovendo a divulgação de news quinzenalmente, por meio, de e-mails corporativos, com assuntos a respeito do Programa de Compliance, com conteúdos de fácil leitura.

6 AUDITORIA INTERNA

O SESI/MT considerando o acórdão 699/2016 – TCU – Plenário TC 014.248/2015 – 8, Relatório de Levantamento, nos seguintes termos:.

"Que envidem esforços para a melhoria dos seus processos de controle, estudando a viabilidade da implantação de unidades de auditorias internas, sem perder de vista a autonomia regional de cada departamento, a fim de aprimorar a eficácia dos seus processos de gerenciamento de riscos, controle e governança".

O SESI/MT aprovou através do seu respectivo conselho regional em 01/08/2020 a implantação da área de auditoria interna conforme

resolução nº 36/2020 com vistas a desenvolver ações que auxiliem a entidade a alcançar sua missão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos.

A Unidade de Auditoria Interna do SESI-MT é uma área que tem por objetivo desenvolver ações que auxiliem a entidade a alcançar sua missão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos.

Com uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, a unidade tem por objetivo adicionar valor e aprimorar as operações e resultados da organização, sugerindo, assim, ações para otimização dos recursos, eficiência operacional, aperfeiçoamento dos sistemas de informações e racionalização de métodos de trabalho.

Diante das ações que visem atender o objetivo da instituição citados acima, houveram, primeiro semestre de 2021, 09 trabalhos realizados, totalizando mais de 532 horas de auditoria. Nestes trabalhos foram emitidos 4 relatórios e 5 pareceres contendo recomendações e/ou orientações para correção, oportunizando melhorias aos processos da instituição.

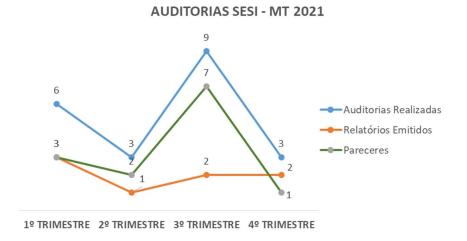
Já no terceiro trimestre de 2021, 09 trabalhos realizados, totalizando mais de 452 horas de auditoria. Nestes trabalhos foram emitidos 2 relatórios e 7 pareceres contendo recomendações e/ou orientações para correção.

No último trimestre de 2021, foram realizadas 3 (três) auditorias, totalizando mais de 160 (cento e sessenta) horas de auditoria. Nestes trabalhos foram emitidos 2 (dois) relatórios e 01(um) parecer, contendo recomendações e/ou orientações para correção, oportunizando melhorias aos processos da instituição.



Para as recomendações emitidas, a área auditada deverá elaborar e apresentar um plano de ação, que inclui responsáveis, prazos e valores das deliberações a serem executadas.

Durante o exercício de 2021, a auditoria interna realizou um total de 21 (vinte e um) auditorias, emitiu 8 (oito) relatórios e 13 (treze) pareceres, gerando 1144 horas de trabalhos.



7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de

melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Nesse sentido, no primeiro semestre, foram criadas, revisadas e aprovadas as seguintes normas:

- Política de Segurança da Informação
- Política de Privacidade e Proteção de Dados
- Política de Equidade de gênero e Diversidade
- Política Comercial
- Regulamento da Ouvidoria
- Diretrizes do Programa de Compliance-Integridade

No decorrer de 2021, mantivemos o foco no aprimoramento contínuo de sua gestão mantendo as ações regulares de atualização de políticas, normativos e procedimentos.

8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/DN.

A atuação do SESI-MT é realizada entre pessoas e, por isso, precisamos atualizar, permanentemente os conhecimentos e competências. O desenvolvimento do capital intelectual dos empregados e a boa gestão de conhecimentos e competências permitem o melhor desempenho dos negócios e contribui para a redução de assimetrias entre os empregados, conceitos e aplicações de tecnologias, aumentando o conhecimento e desenvolvendo as competências exigidas pelo cargo/ocupação.

Anualmente é realizado o levantamento de necessidade de treinamento e desenvolvimento de cada empregado conforme função descrita no **Manual de Gestão de Pessoas**, disponível em nossa plataforma interna de documentos.

Além das ações de capacitação promovidas em suas iniciativas, o SESI também utiliza a Universidade Corporativa para capacitar seus empregados nas competências necessárias para a execução de sua estratégia. As ações acontecem por meio de desenvolvimento de competências transversais que apoiam a alavancagem dos negócios do SESI em ações que vão de webinares a cursos de curta, média e longa duração.

O levantamento do primeiro trimestre de 2021, somam um total de **10.384** horas de treinamento. Já no segundo trimestre, foram realizadas 11.754 horas de treinamento. E no terceiro trimestre somam um total de **18.614** horas de treinamento de competências em diferentes temas e plataformas.

O montante capitalizado no quarto trimestre de 2021 somam um total 8134 horas de treinamento de competências em diferentes temas e plataformas.

Em Dezembro, somam 48.886 horas de capacitações realizadas pelos empregados desde Janeiro.







O curso "Jornada de Ética - A Onda de Mudança começa com você" passou a compor o Projeto de Integração Online, no qual se trata de uma capacitação obrigatória a todos os empregados admitidos no SESI. A proposta tem como principal objetivo ambientar e acolher os mesmos sobre as boas práticas profissionais.

Seguimos com os módulos de **LGPD – Lei de Proteção dos dados e Compliance** os quais estão contemplados no treinamento de integração de novos empregados do SESI/MT, oferecidos pela Universidade Corporativa.

Tornou-se parte da Integração de novos empregados, o **Plano de Treinamento Específico da Ocupação**, onde o superior imediato possibilita que os mesmos recebam instruções para melhor desempenho de suas atividades.

Já na sua terceira edição, o SESI/MT continua com o programa piloto oferecido pela UNINDÚSTRIA de "Formação de Trilha de Desenvolvimento de Lideres", a fim de desenvolver uma série de competências e habilidades, capacitando a liderança, contribuindo para

uma evolução profissional e pessoal.

Superamos a meta estabelecida no **Planejamento Estratégico** a respeito dos cursos da UNINDUSTRIA.